

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Manual de Cadastro de Produtos no Sistema de Gestão de Estabelecimento - SGE

SISBI

Março 2024

Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal



	02	Introdução
	03	Passo 1 - Acesso ao Sistema
	04	Passo 2 - Menu Produtos Adicionar
	05	Passo 3 - Cadastro do produto Denominação de venda, nome padronizado, comercialização, finalidade e número de registro do produto
	06	Passo 4 - Inserção do nome padronizado
	07	Passo 5 - Comercialização
	08	Passo 6 - Finalidade do Produto
	09	Passo 7 - Número de registro
П	10	Passo 8 - Marca, Código de barras e Tipo de embalagem
U	11	Passo 9 - Unidade de medida, Quantidade de produtos e Descrição dos ingredientes
	12	Passo 10 - Informação de glúten e alergênicos
	13	Passo 11 - Informações nutricionais
	14	Passo 12 - Orientações finais

INTRODUÇÃO

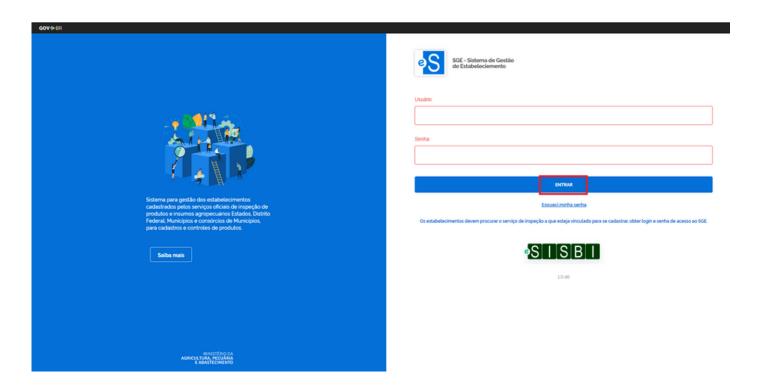
O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

É obrigatório que todos os estabelecimentos, aderidos ou não ao SISBI, e todos os produtos, regulamentados ou não, isentos de registros ou não, sejam cadastrados no e-SISBI/SGSI e e-SISBI/SGE, contendo todas e as mesmas informações do formulário de rotulagem. Cabendo ao proprietário, representante do estabelecimento ou pessoa designada inserir as informações na plataforma eletrônica e-SISBI SGE.

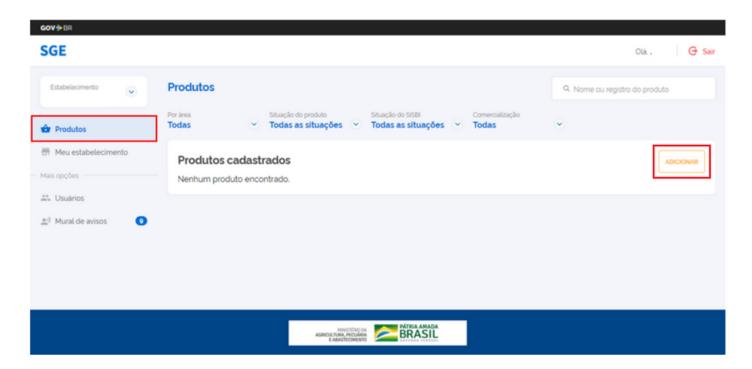
Este Manual tem o objetivo de auxiliar os responsáveis pelos estabelecimento dos Serviços de Inspeção Estaduais, Municipais e dos Consórcios Públicos Municipais, aderidos ou não ao SISBI, no processo de cadastramento de seus produtos aprovados, no Sistema de Gestão de Estabelecimento - SGE.

Esta iniciativa faz parte dos procedimentos de equivalência, manutenção e ampliação do escopo do SISBI-POA.

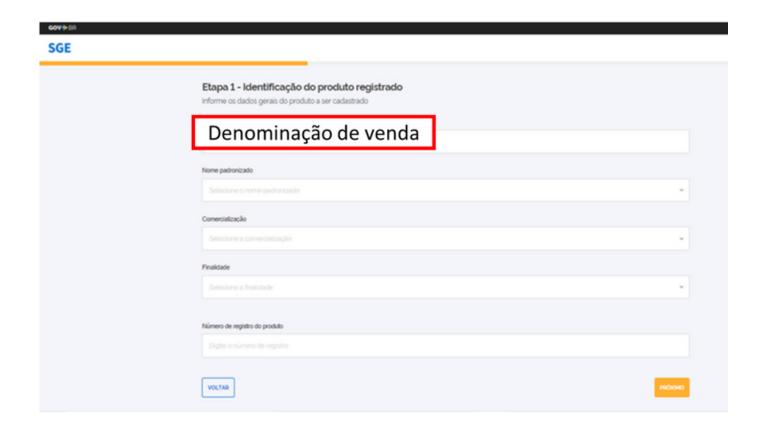
- 1. Acesse a plataforma e-SISBI-SGE pelo link: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sge/login.
- 2. Utilize o login e senha fornecidos, através do e-mail de cadastro.
- 3. Clique em entrar.



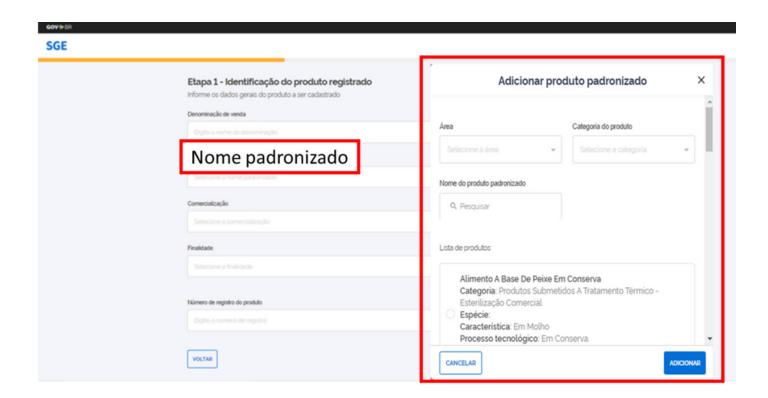
- 1. A plataforma irá abrir na página com as informações do estabelecimento.
- 2. Selecione o **menu produtos** (lado esquerdo da tela), para inserir os dados.
- 3. Clique no botão **adicionar**, para inserir os produtos aprovados do estabelecimento.



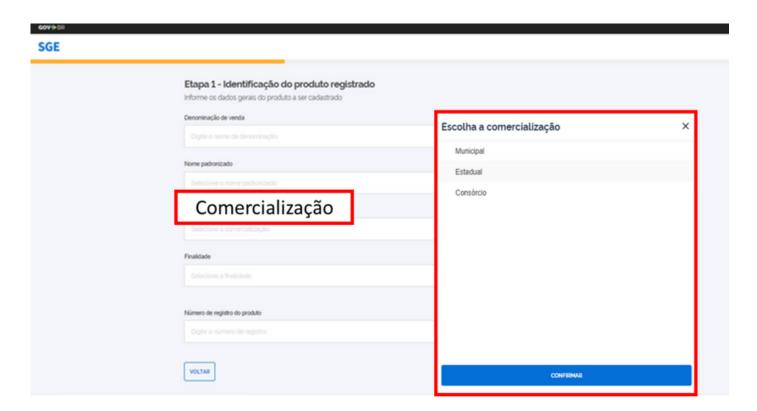
- 1. A etapa 1 do cadastro do produto trata-se da identificação do produto, onde consta os seguinte campos: denominação de venda, nome padronizado, comercialização, finalidade e número de registro do produto.
- 2. A denominação de venda deve seguir o RTIQ, diretriz, entre outras legislações no caso de produtos regulamentados e ou conforme o processo aprovado para produtos não regulamentados.



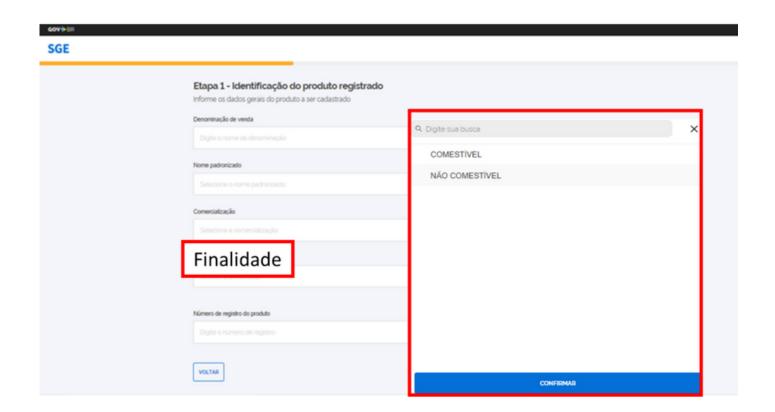
1. Na inserção do nome padronizado o sistema permite a pesquisa por área, categoria do produto ou pesquisar diretamente o nome do produto que se deseja inserir.



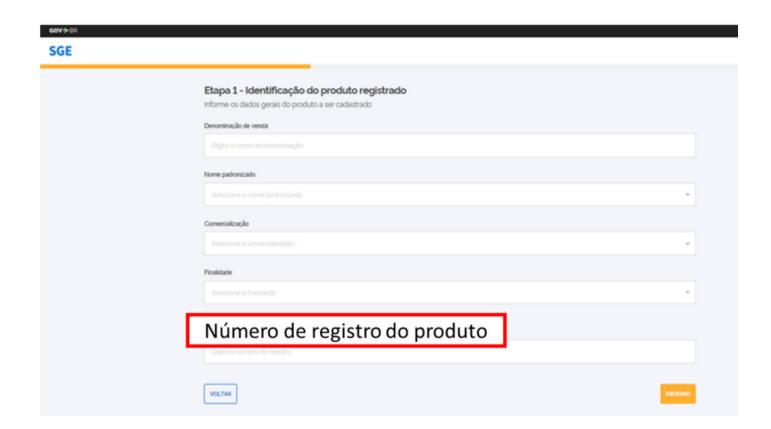
1. No campo comercialização, os estabelecimentos com SIE devem escolher estadual e estabelecimentos SISBI estadual ou nacional, dependendo da abrangência de mercado do produto.



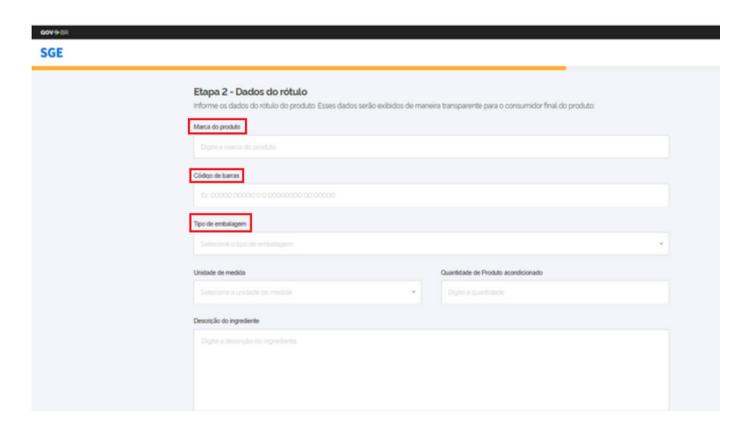
1. Selecione a finalidade do produto: se é destinado ao consumo humano (comestível) ou produto não comestível



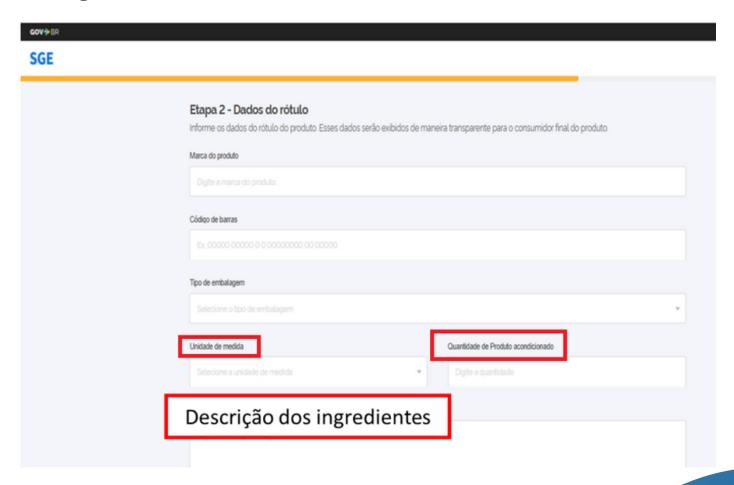
1. Informe o número de registro, que deve ser o mesmo aprovado no formulário de registro de rótulos.



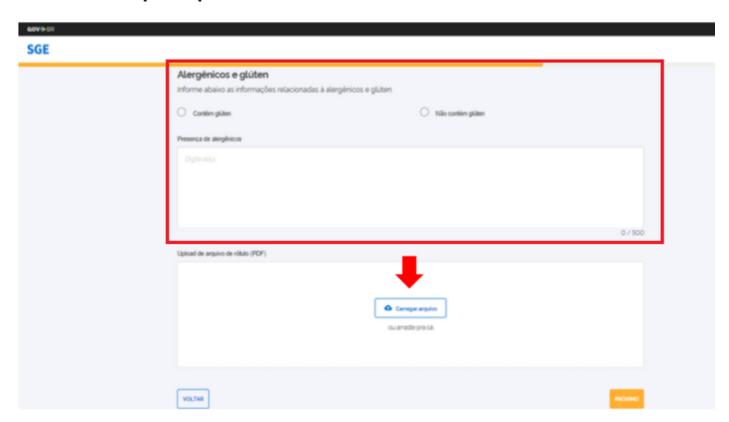
- 1. Inclua todas as marcas do produto, conforme descritas no formulário de rotulagem, no campo marca.
- 2. Preencha o campo código de barras com os respectivos números. Caso o produto tenha várias apresentações o estabelecimento deve deixar este campo em branco.
- 3. Na inclusão do tipo de embalagem o sistema abre campo para seleção ou pesquisa.



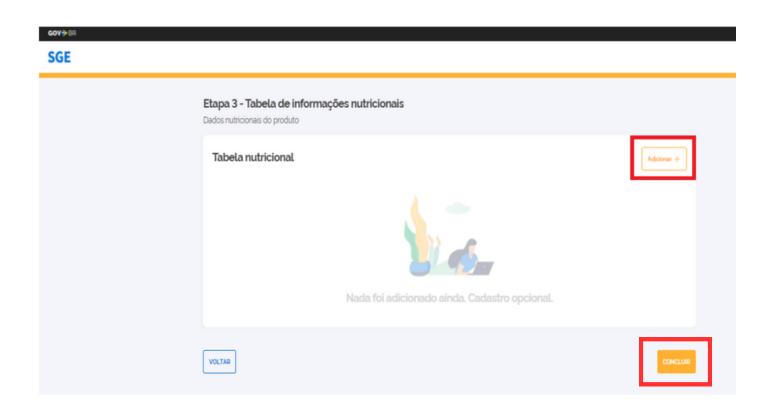
- 1. Na inclusão da unidade de medida o sistema abre campo para seleção ou pesquisa.
- 2. Preencha a apresentação do produto, no **campo quantidade de produto acondicionado.** No caso de produtos com diferentes apresentações preencher o campo com o número "O" e deixar o campo código de barras em branco.
- 3. Informe em ordem decrescente de quantidade/volume, a **descrição dos ingredientes**.



- 1. Na indicação de glúten, informe se contém ou não.
- 2. No **campo de alergênicos** informar que não há ou descrever no campo os presentes no produto.
- 3. Todas as variações de rótulos do produto devem ser anexadas em um **único arquivo pdf**.



- 1. Adicione a tabela de informações nutricionais, no campo adicionar.
- 2. O sistema abrirá uma janela para inserção de todos os dados constantes na **tabela nutricional e ingredientes**.
- 3. Após essa etapa clicar em concluir e o produto estará cadastrado.
- 4. No caso de produtos que não necessitam da declaração nutricional, clique em concluir e o sistema solicitará confirmação de conclusão do cadastro sem inserir a tabela nutricional.



ORIENTAÇÕES FINAIS

terão produtos Estabelecimentos SIE regulamentados seus validados automaticamente pelo sistema e o cadastro de produtos de estabelecimentos SIE/SISBI serão validados pelo serviço oficial, com avaliação estabelecidos critérios de base por complementares. Portanto recomendamos que a partir da inserção dos produtos SIE, considerando que o e-SISBI não possui uma ferramenta automatizada de notificação, o estabelecimento/representante legal Local, notifique SIE SGSL para que este acesse 0 (https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login), e verifique se os produtos cadastrados estão conforme os previamente aprovados.



Qualquer dúvida entrar em contato pelos canais:

Whatsapp: (69) 99239-6694 / (69) 99264-7787

∀ Telefone: (69) 3216-5226

E-mail: gipoa.sie@gmail.com

Site: http://www.idaron.ro.gov.br

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar, edifício Rio Cautário, CEP: 76801-470 - Porto Velho - RO.







